

Aviso

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA - 2024/2025

GRUPO DE RECRUTAMENTO – 100 – Educação Pré-Escolar

Horário N.º 13 – 20 Horas

Nos termos do artigo 40.º do Decreto – Lei nº. 32-A/2023, de 8 de maio, Rui José Parada da Costa, Diretor do Agrupamento de Escolas de Mortágua, torna público que se encontra aberto o procedimento concursal, por um período de três dias úteis, para seleção e recrutamento de um docente do grupo de recrutamento 100 – Educação Pré-Escolar, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo.

1. Processo de candidatura: o processo é aberto através da aplicação informática SIGRHE disponibilizada pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE).
2. Prazo de candidatura: três dias úteis, a partir da data de publicitação na aplicação informática SIGRHE da DGAE.
3. Modalidade do contrato: contrato a termo resolutivo.
4. Duração do contrato: temporário – o contrato produz efeitos a partir do primeiro dia útil imediatamente a seguir ao da aceitação, tendo a duração mínima de 30 dias e como limite máximo o termo do ano escolar, incluindo o período de férias.
5. Carga horária: 20 (vinte) horas.
6. Local de trabalho: Escolas pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Mortágua.
7. Caracterização das funções:
 - Desenvolvimento de atividades letivas e não letivas no âmbito do grupo de recrutamento de código 100 – Educação Pré-escolar ;
 - O horário semanal (mancha horária) consiste:
 - 3.ª feira das 09:00 às 12:45 e das 14:15 às 16:00;
 - 4.ª feira das 09:00 às 12:45 e das 14:15 às 16:45;
 - 5.ª Feira das 09:00 às 12:45 e das 14:15 às 16:00;
 - 6.ª feira das 09:00 às 12:45 e das 14:15 às 15:30.
8. Requisitos de admissão: Os estabelecidos no artigo 22º do Estatuto da Carreira Docente (ECD).

9. Critérios de seleção:

Graduação Profissional – Ponderação de 100%

- Graduação Profissional - nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio
ou

- Classificação académica - nos termos da subalínea iii) da alínea b) do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio (se não possuir Qualificação Profissional).

Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio.

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

10. Publicitação dos resultados: Terminado o procedimento de seleção, a publicação da lista final ordenada do concurso será feita no sítio eletrónico do Agrupamento de Escolas de Mortágua (<http://www.aemrt.pt>) e afixada no átrio da escola sede.

11. O candidato será selecionado na aplicação SIGRHE da DGAE.

12. O candidato selecionado entrará em funções, após ter feito a aceitação da colocação na plataforma eletrónica da DGAE até ao 1.º dia útil seguinte ao da comunicação da seleção. A apresentação no Agrupamento de Escolas de Mortágua será feita até ao 2.º dia útil seguinte ao da comunicação da seleção.

Mortágua, 31 de outubro de 2024


O Diretor
(Rui José Paraíba da Costa)